



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



LEI N.º 1 589 - DE 03 DE DEZEMBRO DE 1968

Considera de utilidade pública a
Associação Espírita São João Batista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA SÃO JOÃO BATISTA, associação de fins caritativos e educacionais, com sede e fôro nesta Cidade, fundada em 5 de julho de 1968.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 03 de dezembro de 1968.

DIVALDO SURUAGY

Prefeito

ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura
Municipal de Maceió, em 03 de dezembro de 1968.